

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ COORDENADOR DE PRECATÓRIOS DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ref. Precatório nº _____

_____, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar interesse em firmar acordo com o Estado do Piauí, nos termos do Edital PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPREC nº 291/2023 e Edital nº 01/2023 do Estado do Piauí c/c Dec. nº 20.139/2021 do Estado do Piauí e Resolução nº 303/2019 CNJ e Resolução nº 375/2023 TJPI, nos termos dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. Em outubro de 2023, o Estado do Piauí e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através dos Editais nº 01/2023 e 291/2023, respectivamente, em conformidade com o Decreto nº 20.139/2021, formalizou a opção pela aplicação de percentual fixo de redução, em relação ao crédito atualizado, conforme previsão contida no item 1, artigo 2º do referido do Edital TJPI nº 291/2023, que assim estabelece:

Art. 2º. A habilitação de créditos, para fins de acordo em precatório, fica condicionada à aceitação, pelo credor, de deságio no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do seu crédito.

II. Em atendimento ao disposto no citado Decreto, este Tribunal de Justiça, através do Edital nº 291/2023, convocou todos os Credores do Estado do Piauí que estiverem interessados em transigir com o ente público para manifestar aceitação à proposta apresentada;

III. O Requerente é titular do Precatório nº _____ e vem, perante Vossa Excelência, manifestar aceitação aos termos da proposta apresentada pelo Estado do Piauí de receber 60% (sessenta por cento) dos seus créditos atualizados;

IV. Insta salientar que este aceite é referente aos valores principais pertencentes ao Titular do Precatório, excluindo-se desses cálculos os honorários de sucumbência e contratuais eventualmente firmados;

FORTE NO EXPOSTO, REQUER-SE:

a) O recebimento dessa manifestação de aceitação, em observância aos termos do Edital nº 291/2023, devendo os valores serem depositados na conta bancária de titularidade do requerente, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 20.139/2021 c/c Edital nº 291/2023.

Pede deferimento.

Teresina, 30 de outubro de 2023.

Max Mauro Sampaio Portela Veloso
OAB/PI 8.849